



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 277/2022,
REFERENTE A MODALIDADE DE
INEXIGIBILIDADE 21/2022, QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, Velha, CEP 89.036-001, na Cidade Blumenau, estado de SC, neste ato representada pelo Senhor **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN** (por procuração), brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 492.984.379-00, RG nº 40723315, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato nº 277/2022, de 09 de dezembro de 2022, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software em ambiente virtual por prazo determinado, para os módulos: nota fiscal eletrônica e declaração eletrônica de ISS, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	12	PRONIM AR - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	1.006,81	12.081,72
	2	12	PRONIM AR - DEISS (Declaração de ISS)		719,15	8.629,80

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1.095 (um mil, novecentos e cinco) dias, findando em 06 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela contratada e mediante solicitação da Secretaria de Administração, para a continuação da prestação dos serviços, em relação ao reajuste foi concedido o índice IGP-M acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

JAIME DA SILVA

STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME

DA SILVA STANG:71824634900

Dados: 2024.12.05 10:49:38 -03'00'

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____

2. _____
Rg: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A971-E1DA-A010-C157

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIME DA SILVA STANG (CPF 718.XXX.XXX-00) em 05/12/2024 10:49:38 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN (CPF 492.XXX.XXX-00) em 11/04/2025 16:02:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://govbr.1doc.com.br/verificacao/A971-E1DA-A010-C157>